

DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE, Diretor Executivo Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.140 de 22 de fevereiro de 2017, à vista do que nos autos do **processo 122/2018** constam, precipuamente, em concordância com o **Parecer Jurídico nº 46/2018** (fls. 26/29), **CONCEDE Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** a servidora **SANDRA REGINA GARCIA GAIA** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.391.021-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 058.633.088-77, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 108.81640.55-4, ocupante do cargo efetivo de Educador Infante Juvenil, lotada na Secretaria de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia, com fundamento no art. 3º, III da EC nº. 47/2005, contar de **01 de dezembro de 2018**.

Os proventos relativos a presente aposentadoria, ficarão sujeitos à revisão geral e paridade ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Subam os Autos à Superintendência para os demais atos de vossa alçada.

Ribeirão Pires, 30 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro



SUPERINTENDÊNCIA

Avenida Fortuna, 135 - Centro - Ribeirão Pires/SP - CEP 09400-320 - tel/fax: (11) 4824-3492 / 4825-2325

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PATRICK PAVAN, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RATIFICA

A **decisão** do Diretor Executivo Administrativo e Financeiro exarada nos autos do **processo nº 122/2018** que concedeu **Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** a servidora **SANDRA REGINA GARCIA GAIA** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.391.021-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 058.633.088-77, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 108.81640.55-4, ocupante do cargo efetivo de Educador Infante Juvenil, lotada na Secretaria de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia, com fundamento no art. 3º, III da EC nº. 47/2005, contar de **01 de dezembro de 2018**.

Os proventos relativos a presente aposentadoria, ficarão sujeitos à revisão geral e paridade ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Ribeirão Pires, 30 de novembro de 2018.

PATRICK PAVAN
Superintendente